

BRASIL

Imprensa Nacional

BRASÍLIA - DF

Nº 246 – DOU de 26/12/17 – Seção 1 – p.858

MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.687, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de fortalecer as ações no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, especialmente para a ampliação do acesso às ações e serviços de Reabilitação Intelectual no âmbito do SUS; e

Considerando o estudo técnico elaborado pela Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/SAS/MS), resolve:

Art. 1º Fica definida a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos relacionados à Reabilitação Intelectual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Ficam alterados, na tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do SUS, os valores dos procedimentos descritos no anexo I desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido recurso anual no montante de R\$ 36.916.280,70 (Trinta e seis milhões e novecentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos), a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme o anexo II desta Portaria.

§ 1º Os recursos serão destinados ao custeio dos procedimentos relacionados à Reabilitação Intelectual cujos valores foram alterados por meio desta portaria, tendo como base de cálculo para a definição dos valores previstos no Anexo II desta Portaria a produção aprovada entre as competências agosto/2016 a julho/2017.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Fica estabelecido o limite financeiro no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) a ser disponibilizado ao Limite Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrente da previsão da expansão da oferta dos procedimentos relacionados à Reabilitação Intelectual constantes no Anexo I desta portaria.

§ 1º Os recursos definidos no art. 5º destinam-se preferencialmente, à contratualização de novos estabelecimentos de saúde, enquanto pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, que ainda não possuam série histórica para os procedimentos definidos no Anexo I desta Portaria.

§ 2º A distribuição dos recursos para Estados e Distrito Federal será proporcional à população do ano de 2016 dos Estados e Distrito Federal, de acordo com estimativas para o Tribunal de Contas da União - TCU, conforme Anexo III desta Portaria.

§ 3º Para fins de adesão à estratégia de expansão da oferta dos procedimentos relacionados à Reabilitação Intelectual de que trata o "caput" deste artigo, os gestores de saúde interessados deverão, em até 180 dias a contar da publicação desta Portaria, encaminhar à Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPCD/DAPES/SAS/MS):

I - Plano Operativo para a execução das ações e serviços de saúde, com as seguintes informações:

- a) relação do(s) estabelecimento(s) de saúde que realizará(ão) os procedimentos de que trata o Anexo I desta Portaria, com a respectiva descrição da área de abrangência assistencial no âmbito da estratégia de expansão que trata esta Portaria;
- b) impacto financeiro (mensal e anual), por estabelecimento, incluindo memória de cálculo com detalhamento dos procedimentos a serem realizados;

II - Cópia da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou, quando for o caso, no Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF) que comprove aprovação do Plano Operativo.

Art. 6º Os estabelecimentos de que tratam a alínea "a", inciso "I", § 3º, Art. 5º desta portaria deverão estar cadastrados com o código de classificação 135 - 002 (Serviço de Reabilitação Intelectual), bem como manter seu cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

Art. 7º A Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas (CGSPCD/DAPES/SAS) deverá, em ação conjunta com o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas - DRAC/SAS/MS, monitorar a produção dos Procedimentos de Reabilitação registrados nos Sistemas de Informações do SUS conforme previstos nos Planos Operativos apresentados, para verificação do cumprimento do pactuado. Parágrafo único. Os resultados do monitoramento do que tratam o caput, orientarão as medidas que serão tomadas quanto à manutenção ou suspensão da transferência dos recursos previstos nesta Portaria.

Art. 8º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0000).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2018.

RICARDO BARROS

ANEXO I

Código	03.01.07.002-4
Procedimento	Acompanhamentos de Paciente em Reabilitação em Comunicação Alternativa
Valor Serviço Ambulatorial	R\$ 17,67

Código	03.01.07.004-0
Procedimento	Acompanhamento Neuropsicológico de Pacientes em Reabilitação
Valor Serviço Ambulatorial	R\$ 17,67

Código	03.01.07.005-9
Procedimento	Acompanhamento Psicopedagógico de Paciente em Reabilitação
Valor Serviço Ambulatorial	R\$ 17,67

Código	03.01.07.006-7
Procedimento	Atendimentos/ Acompanhamento em Reabilitação nas Múltiplas Deficiências
Valor Serviço Ambulatorial	R\$ 7,71

Código	03.01.07.007-5
Procedimento	Atendimentos/Acompanhamentos de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor
Valor Serviço Ambulatorial	R\$ 17,67

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO/ESTADO	VALOR A SER INCORPORADO AO MAC
AL	270030	ARAPIRACA	R\$ 115.255,84
AL	270140	CAMPO ALEGRE	R\$ 2.379,00
AL	270210	COLONIA LEOPOLDINA	R\$ 36,60
AL	270400	JUNQUEIRO	R\$ 162,26
AL	270430	MACEIO	R\$ 1.575.739,00
AL	270470	MARECHAL DEODORO	R\$ 93,94
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	R\$ 237,94
AL	270670	PENEDO	R\$ 101.689,95
AL	270700	PINDOBA	R\$ 371,14
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	R\$ 41.837,60
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	R\$ 6.781,74
AL	270930	UNIAO DOS PALMARES	R\$ 43,38
AL	270000	ALAGOAS - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 6.771,62
AM	130000	AMAZONAS - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 27.380,05
AP	160030	AMAPÁ - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 16.556,70
BA	290070	ALAGOINHAS	R\$ 19.280,00
BA	290960	CRISOPOLIS	R\$ 508,51
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	R\$ 101.970,44
BA	291320	IBOTIRAMA	R\$ 19,52
BA	291470	ITABERABA	R\$ 21.489,97
BA	291640	ITAPETINGA	R\$ 45.602,54
BA	291700	ITIUBA	R\$ 8,54
BA	291920	LAURO DE FREITAS	R\$ 969,33
BA	291980	MACAUBAS	R\$ 16,99
BA	292740	SALVADOR	R\$ 1.261.864,46
BA	293050	SERRINHA	R\$ 24,40
BA	293070	SIMÕES FILHO	R\$ 29,16
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 12.153,63
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	R\$ 91.170,30
BA	290000	BAHIA - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 52.247,58
CE	230170	AURORA	R\$ 7,32
CE	230400	COREAU	R\$ 78,08
CE	230420	CRATO	R\$ 134,96
CE	230425	CRUZ	R\$ 98,81
CE	230440	FORTALEZA	R\$ 1.849.766,74
CE	230600	IRACEMA	R\$ 807,35
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 52.950,11
CE	230765	MARACANAU	R\$ 79.765,98
CE	230810	MAURITI	R\$ 10,98
CE	230850	MOMBACA	R\$ 141,52
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	R\$ 21,69
CE	231290	SOBRAL	R\$ 57.404,46
CE	231410	VICOSA DO CEARA	R\$ 80,52
CE	230000	CEARÁ - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 9.804,68
DF	530180	DISTRITO FEDERAL - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 181.378,71
ES	320150	COLATINA	R\$ 137.088,03
ES	320340	MIMOSO DO SUL	R\$ 48,20
ES	320370	MUNIZ FREIRE	R\$ 40,97
ES	320390	NOVA VENECIA	R\$ 1.151,68
ES	320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	R\$ 245,82
ES	320530	VITORIA	R\$ 29.380,44
ES	320000	ESPIRITO SANTO - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 338.874,92
GO	520025	AGUAS LINDAS DE GOIAS	R\$ 839,36
GO	520110	ANAPOLIS	R\$ 175.175,67
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	R\$ 37.824,95
GO	520540	CERES	R\$ 8.303,68
GO	520590	CORUMBAIBA	R\$ 52,07
GO	520870	GOIANIA	R\$ 72.588,56
GO	520890	GOIAS	R\$ 13.770,74
GO	521020	IPORA	R\$ 60,25
GO	521090	ITAPACI	R\$ 115,90
GO	521140	ITAUUCU	R\$ 337,94
GO	521310	MINEIROS	R\$ 77,18
GO	521460	NIQUELANDIA	R\$ 45,79
GO	521530	ORIZONA	R\$ 607,32
GO	521710	PIRACANJUBA	R\$ 1.378,60
GO	521870	RIANAPOLIS	R\$ 3,66
GO	521880	RIO VERDE	R\$ 7.943,36
GO	521890	RUBIATABA	R\$ 19,52

GO	521930	SANTA HELENA DE GOIAS	R\$ 296,43
GO	522140	TRINDADE	R\$ 5.593,61
GO	522185	VALPARAISO DE GOIAS	R\$ 3.511,37
GO	520000	GOIÁS - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 36.381,36
MA	210100	ARARI	R\$ 291,61
MA	210140	BALSAS	R\$ 12.686,24
MA	210300	CAXIAS	R\$ 126.580,43
MA	210340	COELHO NETO	R\$ 116.427,10
MA	210360	COROATA	R\$ 597,42
MA	210480	GRAJAU	R\$ 72,30
MA	210530	IMPERATRIZ	R\$ 131.443,81
MA	210820	PEDREIRAS	R\$ 202,44
MA	210830	PENALVA	R\$ 6,10
MA	210990	SANTA INES	R\$ 747,40
MA	211110	SAO JOAO DOS PATOS	R\$ 9,64
MA	211120	SAO JOSE DE RIBAMAR	R\$ 468,83
MA	211130	SAO LUIS	R\$ 119.567,83
MA	211300	VITORINO FREIRE	R\$ 462,72
MA	210000	MARANHÃO - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 181.247,53
MG	310090	AGUAS FORMOSAS	R\$ 14.823,81
MG	310160	ALFENAS	R\$ 132.879,40
MG	310340	ARACUAÍ	R\$ 17.230,50
MG	310350	ARAGUARI	R\$ 76.690,48
MG	310400	ARAXA	R\$ 10.467,98
MG	310450	ARINOS	R\$ 15.066,34
MG	310560	BARBACENA	R\$ 141.831,94
MG	310620	BELO HORIZONTE	R\$ 531.560,93
MG	310710	BOA ESPERANCA	R\$ 42.049,68
MG	310740	BOM DESPACHO	R\$ 39.972,26
MG	310930	BURITIS	R\$ 18.226,57
MG	311120	CAMPO BELO	R\$ 48.428,08
MG	311340	CARATINGA	R\$ 169.022,94
MG	311430	CARMO DO PARANAIBA	R\$ 17.961,10
MG	311530	CATAGUASES	R\$ 37.692,40
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	R\$ 118.463,55
MG	311860	CONTAGEM	R\$ 98.799,29
MG	311930	COROMANDEL	R\$ 43.290,69
MG	312080	CRUZILIA	R\$ 19.631,80
MG	312090	CURVELO	R\$ 22.061,51
MG	312230	DIVINOPOLIS	R\$ 10.481,83
MG	312710	FRUTAL	R\$ 39.201,06
MG	312950	IBIA	R\$ 19.728,26
MG	313130	IPATINGA	R\$ 444,43
MG	313170	ITABIRA	R\$ 37.482,73
MG	313240	ITAJUBA	R\$ 17.487,05
MG	313270	ITAMBACURI	R\$ 11.895,01
MG	313310	ITANHANDU	R\$ 25.852,07
MG	313380	ITAUNA	R\$ 30.332,70
MG	313420	ITUIUTABA	R\$ 35.031,26
MG	313440	ITURAMA	R\$ 26.660,35
MG	313510	JANAUBA	R\$ 49.735,61
MG	313520	JANUARIA	R\$ 41.107,37
MG	313620	JOAO MONLEVADE	R\$ 9.382,13
MG	313670	JUIZ DE FORA	R\$ 3.824,10
MG	313750	LAGOA FORMOSA	R\$ 15.431,19
MG	313760	LAGOA SANTA	R\$ 3.999,17
MG	313820	LAVRAS	R\$ 85.022,76
MG	313900	MACHADO	R\$ 40.554,72
MG	313940	MANHUACU	R\$ 65.600,20
MG	314310	MONTE CARMELO	R\$ 61.606,83
MG	314330	MONTES CLAROS	R\$ 82.571,65
MG	314700	PARACATU	R\$ 30.743,79
MG	314710	PARA DE MINAS	R\$ 73.128,95
MG	314720	PARAGUACU	R\$ 17.656,90
MG	314800	PATOS DE MINAS	R\$ 24.869,82
MG	314810	PATROCINIO	R\$ 203.472,11
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	R\$ 35.765,94
MG	314990	PERDOES	R\$ 63.398,87
MG	315180	POCOS DE CALDAS	R\$ 129.102,19
MG	315210	PONTE NOVA	R\$ 13.713,40
MG	315250	POUSO ALEGRE	R\$ 69.149,86
MG	315400	RAUL SOARES	R\$ 6.029,06
MG	315670	SABARA	R\$ 15.271,82

MG	315690	SACRAMENTO	R\$ 39.739,06	PE	260345	CAMARAGIBE	R\$ 965,02
MG	315780	SANTA LUZIA	R\$ 25.262,84	PE	260400	CARPINA	R\$ 260,28
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	R\$ 71.858,56	PE	260410	CARUARU	R\$ 2,44
MG	316370	SAO LOURENCO	R\$ 22.449,81	PE	260460	CONDADO	R\$ 251,32
MG	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	R\$ 116.365,75	PE	260600	GARANHUNS	R\$ 3.019,73
MG	316720	SETE LAGOAS	R\$ 100.421,16	PE	260620	GOIANA	R\$ 1,22
MG	316860	TEOFILO OTONI	R\$ 54.307,51	PE	260720	IPOJUCA	R\$ 549,48
MG	316920	TOMBOS	R\$ 14.816,68	PE	260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	R\$ 17.072,44
MG	316940	TRES PONTAS	R\$ 49.116,26	PE	260890	LIMOEIRO	R\$ 3.178,79
MG	317010	UBERABA	R\$ 260.169,14	PE	260900	MACAPARANA	R\$ 7,23
MG	317020	UBERLANDIA	R\$ 24.567,54	PE	261060	PAUDALHO	R\$ 549,48
MG	317120	VESPASIANO	R\$ 31,33	PE	261090	PESQUEIRA	R\$ 10.047,29
MG	317130	VICOSA	R\$ 36.269,89	PE	261160	RECIFE	R\$ 197.951,26
MG	310000	MINAS GERAIS - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 2.134.077,37	PE	261330	SAO JOAQUIM DO MONTE	R\$ 228,95
MS	500090	ANTONIO JOAO	R\$ 942,31	PE	261560	TRINDADE	R\$ 103,31
MS	500110	AQUIDAUANA	R\$ 15.936,22	PE	261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	R\$ 54.052,00
MS	500220	BONITO	R\$ 75,28	PE	260000	PERNAMBUCO - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 151.793,23
MS	500270	CAMPO GRANDE	R\$ 18.617,25	PI	220390	FLORIANO	R\$ 17.747,24
MS	500290	CASSILANDIA	R\$ 32.424,14	PI	220770	PARNAIABA	R\$ 216.112,31
MS	500320	CORUMBA	R\$ 45.516,12	PI	220800	PICOS	R\$ 25.029,55
MS	500370	DOURADOS	R\$ 32.363,89	PI	220840	PIRIPIRI	R\$ 86.639,50
MS	500380	FATIMA DO SUL	R\$ 103,63	PI	221100	TERESINA	R\$ 279.198,50
MS	500410	GUIA LOPES DA LAGUNA	R\$ 396,50	PI	220000	PIAUI - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 330.649,59
MS	500640	PEDRO GOMES	R\$ 48,80	PR	410050	ALTONIA	R\$ 34.732,92
MS	500660	PONTA PORA	R\$ 344,63	PR	410100	AMPERE	R\$ 14.312,99
MS	500769	SAO GABRIEL DO OESTE	R\$ 80.961,54	PR	410140	APUCARANA	R\$ 49.448,38
MS	500790	SIDROLANDIA	R\$ 33.373,68	PR	410180	ARAUCARIA	R\$ 5.246,57
MS	500830	TRES LAGOAS	R\$ 23.800,87	PR	410260	BARRACAO	R\$ 40.131,32
MT	510025	ALTA FLORESTA	R\$ 110,86	PR	410275	BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 13.763,51
MT	510040	ALTO GARCAS	R\$ 241,00	PR	410302	BOA ESPERANCA DO IGUAU	R\$ 8.097,60
MT	510170	BARRA DO BUGRES	R\$ 352,52	PR	410430	CAMPO MOURAO	R\$ 70.673,25
MT	510180	BARRA DO GARCAS	R\$ 800,12	PR	410450	CAPANEMA	R\$ 30.978,14
MT	510305	CLAUDIA	R\$ 47,58	PR	410540	CHOPINZINHO	R\$ 6.745,59
MT	510320	COLIDER	R\$ 1.417,08	PR	410550	CIANORTE	R\$ 69.434,51
MT	510340	CUIABA	R\$ 330,17	PR	410590	COLORADO	R\$ 15.334,83
MT	510520	JUSCIMEIRA	R\$ 66,59	PR	410650	CORONEL VIVIDA	R\$ 8.972,43
MT	510550	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	R\$ 72,30	PR	410660	CRUZEIRO DO OESTE	R\$ 41.856,88
MT	510615	NOVA BANDEIRANTES	R\$ 132,79	PR	410690	CURITIBA	R\$ 647.240,08
MT	510623	NOVA OLIMPIA	R\$ 53,02	PR	410720	DOIS VIZINHOS	R\$ 39.998,77
MT	510624	NOVA UBRATA	R\$ 9,64	PR	410725	DOURADINA	R\$ 22.791,37
MT	510625	NOVA XAVANTINA	R\$ 2.383,49	PR	410740	ENEAS MARQUES	R\$ 10.162,97
MT	510630	PARANATINGA	R\$ 2.065,37	PR	410830	FOZ DO IGUAU	R\$ 61.712,87
MT	510675	PONTES E LACERDA	R\$ 947,22	PR	410840	FRANCISCO BELTRAO	R\$ 85.359,79
MT	510718	RIBEIRAO CASCALHEIRA	R\$ 113,27	PR	410860	GOIOERE	R\$ 14.570,86
MT	510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	R\$ 197,62	PR	410880	GOIARA	R\$ 9.676,15
MT	510790	SINOP	R\$ 17.333,23	PR	410990	ICARAIMA	R\$ 4.294,62
MT	510795	TANGARA DA SERRA	R\$ 61.309,95	PR	411060	IPORA	R\$ 5.868,35
MT	510840	VARZEA GRANDE	R\$ 216,62	PR	411120	ITAPEJARA D'OESTE	R\$ 9.905,10
MT	510895	NOVA MONTE VERDE	R\$ 4,88	PR	411155	IVATE	R\$ 484,41
MT	510000	MATO GROSSO - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 613,66	PR	411370	LONDRINA	R\$ 311.598,39
PA	150080	ANANINDEUA	R\$ 1.111,01	PR	411400	MAMBORE	R\$ 18.957,06
PA	150130	BARCARENA	R\$ 2.034,04	PR	411420	MANDAGUARI	R\$ 45.739,39
PA	150140	BELEM	R\$ 611.196,81	PR	411470	MARIA HELENA	R\$ 8.632,62
PA	150240	CASTANHAL	R\$ 22.309,37	PR	411540	MARMELEIRO	R\$ 14.170,80
PA	150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	R\$ 190,39	PR	411695	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	R\$ 15.517,99
PA	150276	CUMARU DO NORTE	R\$ 45,05	PR	411720	NOVA OLIMPIA	R\$ 14.845,60
PA	150280	CURRALINHO	R\$ 421,75	PR	411725	NOVA PRATA DO IGUAU	R\$ 22.159,95
PA	150330	JGARAFE-MIRI	R\$ 7,23	PR	411760	PALMAS	R\$ 12.703,11
PA	150390	JURUTI	R\$ 16,87	PR	411850	PATO BRANCO	R\$ 77.990,01
PA	150470	MOJU	R\$ 24,10	PR	411890	PEROLA	R\$ 24.879,80
PA	150543	OURILANDIA DO NORTE	R\$ 36,60	PR	411900	PEROLA D'OESTE	R\$ 18.643,76
PA	150553	PARAUAPEBAS	R\$ 400,68	PR	411925	PINHAL DE SAO BENTO	R\$ 12.782,64
PA	150680	SANTAREM	R\$ 12.563,33	PR	411980	PLANALTO	R\$ 29.158,59
PA	150730	SAO FELIX DO XINGU	R\$ 3,66	PR	412035	PRANCHITA	R\$ 21.955,10
PA	150808	TUCUMA	R\$ 14,64	PR	412140	REALZA	R\$ 20.807,94
PA	150810	TUCURUI	R\$ 5.964,76	PR	412160	RENASCENCA	R\$ 29.370,67
PA	150812	ULIANOPOLIS	R\$ 648,29	PR	412280	SALGADO FILHO	R\$ 13.259,82
PA	150000	PARA - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 40.174,46	PR	412300	SALTO DO LONTRA	R\$ 23.136,00
PB	250190	BELEM	R\$ 1.819,55	PR	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	R\$ 48.788,04
PB	250400	CAMPINA GRANDE	R\$ 67.955,80	PR	412440	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	R\$ 39.875,86
PB	250510	CUITE	R\$ 12,05	PR	412550	SAO JOSE DOS PINHAIS	R\$ 71.979,04
PB	250630	GUARABIRA	R\$ 563,94	PR	412690	TAPIRA	R\$ 26.042,46
PB	250750	JOAO PESSOA	R\$ 603.991,27	PR	412770	TOLEDO	R\$ 2.354,57
PB	250940	MOGEIRO	R\$ 26,51	PR	412800	UBIRATA	R\$ 27.408,93
PB	251080	PATOS	R\$ 1.287,10	PR	412810	UMUARAMA	R\$ 69.955,07
PB	251130	PIANCO	R\$ 71,14	PR	412862	ALTO PARAISO	R\$ 12.719,98
PB	251250	QUEIMADAS	R\$ 92,72	PR	410000	PARANA - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 5.561.108,48
PE	260005	ABREU E LIMA	R\$ 272,06	RJ	330040	BARRA MANSA	R\$ 13.902,11
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	R\$ 59.758,36	RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	R\$ 4.087,00
				RJ	330070	CABO FRIO	R\$ 59.208,88
				RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 109,67
				RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	R\$ 2.752,22
				RJ	330200	ITAGUAI	R\$ 2.590,46
				RJ	330220	ITAPERUNA	R\$ 23.593,90
				RJ	330240	MACAE	R\$ 129,32
				RJ	330250	MAGE	R\$ 7,32
				RJ	330270	MARICA	R\$ 2.649,09
				RJ	330280	MENDES	R\$ 580,16
				RJ	330330	NITEROI	R\$ 308.892,74

RJ	330340	NOVA FRIBURGO	R\$ 18.773,90	SC	420445	CORONEL MARTINS	R\$ 2,41
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	R\$ 4.335,59	SC	420455	CORREIA PINTO	R\$ 8.565,14
RJ	330410	PORCIUNCUA	R\$ 20.543,62	SC	420460	CRICUMA	R\$ 121.362,78
RJ	330411	PORTO REAL	R\$ 1.417,08	SC	420470	CUNHA PORA	R\$ 23.543,29
RJ	330414	QUEIMADOS	R\$ 24,40	SC	420480	CURITIBANOS	R\$ 63.255,27
RJ	330420	RESENDE	R\$ 4,82	SC	420490	DESCANSO	R\$ 17.450,81
RJ	330440	RIO CLARO	R\$ 94,65	SC	420530	FAXINAL DOS GUEDES	R\$ 12.539,23
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	R\$ 72.876,49	SC	420540	FLORIANOPOLIS	R\$ 82.598,05
RJ	330490	SAO GONCALO	R\$ 138.864,06	SC	420550	FRAIBURGO	R\$ 32.428,96
RJ	330513	SAO JOSE DE UBA	R\$ 2.154,54	SC	420560	GALVAO	R\$ 14.259,97
RJ	330600	TRES RIOS	R\$ 183,16	SC	420570	GAROPABA	R\$ 18.337,69
RJ	330620	VASSOURAS	R\$ 797,71	SC	420590	GASPAR	R\$ 36.369,31
RJ	330630	VOLTA REDONDA	R\$ 21.991,25	SC	420610	GRAO PARA	R\$ 15.019,12
RJ	330000	RIO DE JANEIRO - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 1.098,00	SC	420620	GRAVATAL	R\$ 10.167,79
RN	240020	ACU	R\$ 41,48	SC	420640	GUARACIABA	R\$ 8.820,60
RN	240310	CURRAIS NOVOS	R\$ 1.668,97	SC	420650	GUARAMIRIM	R\$ 17.940,04
RN	240580	JOAO CAMARA	R\$ 745,12	SC	420660	GUARUJA DO SUL	R\$ 13.847,86
RN	240800	MOSSORO	R\$ 195,21	SC	420690	IBIRAMA	R\$ 19.349,89
RN	240810	NATAL	R\$ 53.725,21	SC	420700	ICARA	R\$ 35.658,36
RN	240890	PARELHAS	R\$ 256,20	SC	420710	ILHOTA	R\$ 7.263,74
RN	240940	PAU DOS FERROS	R\$ 1.647,79	SC	420720	IMARUI	R\$ 18.528,08
RN	241120	SANTA CRUZ	R\$ 133,95	SC	420730	IMBITUBA	R\$ 28.398,46
RN	241180	SAO FERNANDO	R\$ 16,99	SC	420750	INDAIAL	R\$ 26.948,62
RN	241220	SAO JOSE DE MIPIBU	R\$ 45,79	SC	420765	IPORA DO OESTE	R\$ 16.660,33
RN	241240	SAO JOSE DO SERIDO	R\$ 3.914,98	SC	420768	IPUACU	R\$ 8.697,69
RN	241260	SAO PAULO DO POTENGI	R\$ 2.084,17	SC	420775	IRACEMINHA	R\$ 13.534,56
RN	241300	SAO VICENTE	R\$ 281,97	SC	420780	IRANI	R\$ 23.242,04
RO	110004	CACOAL	R\$ 10.252,14	SC	420820	ITAJAI	R\$ 120.712,08
RO	110012	JI-PARANA	R\$ 491,66	SC	420840	ITAPIRANGA	R\$ 17.243,55
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	R\$ 31,33	SC	420845	ITAPOA	R\$ 101,23
RO	110028	ROLIM DE MOURA	R\$ 891,70	SC	420850	ITUPORANGA	R\$ 610,00
RO	110030	VILHENA	R\$ 630,23	SC	420860	JABORA	R\$ 13.517,69
RO	110000	RONDÔNIA - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 19.132,67	SC	420890	JARAGUA DO SUL	R\$ 46.091,25
RR	140010	BOA VISTA	R\$ 369,07	SC	420900	JOACABA	R\$ 41.950,87
RS	430080	ANTONIO PRADO	R\$ 17.778,57	SC	420910	JOINVILLE	R\$ 82.262,97
RS	430210	BENTO GONCALVES	R\$ 16.248,14	SC	420930	LAGES	R\$ 74.228,00
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	R\$ 18.424,45	SC	420940	LAGUNA	R\$ 30.631,10
RS	430470	CARAZINHO	R\$ 31.363,74	SC	420960	LAURO MULLER	R\$ 17.352,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	R\$ 103,63	SC	420970	LEBON REGIS	R\$ 25.813,51
RS	430680	ENCANTADO	R\$ 8.659,13	SC	421000	LUIZ ALVES	R\$ 1.397,80
RS	430770	ESTEIO	R\$ 42.365,39	SC	421010	MAFRA	R\$ 17.070,36
RS	430780	ESTRELA	R\$ 33.906,29	SC	421050	MARAVILHA	R\$ 11.568,00
RS	430790	FARROUPILHA	R\$ 848,32	SC	421090	MODELO	R\$ 26.213,57
RS	430860	GARIBALDI	R\$ 20.991,10	SC	421100	MONDAI	R\$ 23.463,76
RS	430900	GIRUA	R\$ 52.747,73	SC	421110	MONTE CASTELO	R\$ 20.386,19
RS	430940	GUAPORE	R\$ 14.587,73	SC	421120	MORRO DA FUMACA	R\$ 13.999,69
RS	431140	LAJEADO	R\$ 37.921,35	SC	421130	NAVEGANTES	R\$ 25.015,80
RS	431320	NOVA PETROPOLIS	R\$ 2.851,03	SC	421150	NOVA TRENTO	R\$ 10.637,74
RS	431390	PANAMBI	R\$ 40.271,10	SC	421160	NOVA VENEZA	R\$ 14.462,41
RS	431440	PELOTAS	R\$ 72.134,74	SC	421170	ORLEANS	R\$ 19.923,47
RS	431490	PORTO ALEGRE	R\$ 2.685,97	SC	421185	OURO VERDE	R\$ 6.427,47
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	R\$ 49.814,70	SC	421200	PALMA SOLA	R\$ 13.997,28
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$ 11.606,56	SC	421220	PAPANDUVA	R\$ 15.460,15
RS	431720	SANTA ROSA	R\$ 32.862,76	SC	421230	PAULO LOPES	R\$ 959,18
RS	431800	SAO BORJA	R\$ 40.037,33	SC	421290	PINHALZINHO	R\$ 33.204,98
RS	431850	SAO JOSE DO NORTE	R\$ 20.417,52	SC	421320	POMERODE	R\$ 13.693,62
RS	431870	SAO LEOPOLDO	R\$ 2,44	SC	421340	PONTE SERRADA	R\$ 26.534,10
RS	431900	SAO MARCOS	R\$ 25.562,87	SC	421360	PORTO UNIAO	R\$ 33.499,00
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	R\$ 31.846,67	SC	421400	PRESIDENTE GETULIO	R\$ 12.816,38
RS	432145	TEUTONIA	R\$ 4.853,74	SC	421420	QUILOMBO	R\$ 31.074,54
RS	432260	VENANCIO AIRES	R\$ 27.630,65	SC	421480	RIO DO SUL	R\$ 26.903,64
RS	432280	VERANOPOLIS	R\$ 12.204,24	SC	421490	RIO FORTUNA	R\$ 3.470,40
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 950.530,95	SC	421500	RIO NEGRINHO	R\$ 12.476,57
SC	420010	ABELARDO LUZ	R\$ 39.054,05	SC	421520	ROMELANDIA	R\$ 16.453,07
SC	420020	AGROLANDIA	R\$ 13.924,98	SC	421550	SANTA CECILIA	R\$ 28.804,32
SC	420040	AGUA DOCE	R\$ 14.067,17	SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	R\$ 27.151,06
SC	420080	ANCHIETA	R\$ 10.604,00	SC	421580	SAO BENTO DO SUL	R\$ 27.746,33
SC	420100	ANITA GARIBALDI	R\$ 21.764,71	SC	421600	SAO CARLOS	R\$ 40.442,21
SC	420125	APIUNA	R\$ 11.972,88	SC	421610	SAO DOMINGOS	R\$ 28.551,27
SC	420140	ARARANGUA	R\$ 7.772,25	SC	421620	SAO FRANCISCO DO SUL	R\$ 11.302,90
SC	420200	BALNEARIO CAMBORIU	R\$ 68.042,78	SC	421625	SAO JOAO DO OESTE	R\$ 12.869,40
SC	420210	BARRA VELHA	R\$ 20.873,01	SC	421630	SAO JOAO BATISTA	R\$ 14.563,63
SC	420230	BIGUACU	R\$ 4,82	SC	421650	SAO JOAQUIM	R\$ 19.349,89
SC	420240	BLUMENAU	R\$ 23.018,06				
SC	420260	BOM RETIRO	R\$ 14.112,96				
SC	420280	BRACO DO NORTE	R\$ 17.785,80				
SC	420300	CACADOR	R\$ 50.595,54				
SC	420310	CAIBI	R\$ 2.463,02				
SC	420320	CAMBORIU	R\$ 52.566,92				
SC	420340	CAMPO BELO DO SUL	R\$ 8.967,61				
SC	420350	CAMPO ERE	R\$ 13.549,02				
SC	420360	CAMPOS NOVOS	R\$ 23.740,91				
SC	420370	CANELINHA	R\$ 11.780,08				
SC	420380	CANOINHAS	R\$ 52.555,17				
SC	420395	CAPIVARI DE BAIXO	R\$ 20.619,96				
SC	420400	CATANDUVAS	R\$ 10.162,97				
SC	420420	CHAPECO	R\$ 128.679,54				
SC	420425	COCAL DO SUL	R\$ 32.106,02				
SC	420430	CONCORDIA	R\$ 44.168,07				

SC	421660	SAO JOSE	R\$ 58.570,23	SP	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 60.242,77
SC	421690	SAO LOURENCO DO OESTE	R\$ 39.511,95	SP	352690	LIMEIRA	R\$ 111.602,75
SC	421700	SAO LUDGERO	R\$ 15.019,12	SP	352730	LOUVEIRA	R\$ 57,84
SC	421720	SAO MIGUEL DO OESTE	R\$ 51.349,87	SP	352740	LUCELIA	R\$ 17.417,07
SC	421750	SEARA	R\$ 13,42	SP	352800	MACATUBA	R\$ 27.134,19
SC	421760	SIDEROPOLIS	R\$ 17.458,04	SP	352810	MACAUBAL	R\$ 31,72
SC	421790	TANGARA	R\$ 13.192,34	SP	352850	MAIRIPORA	R\$ 79,53
SC	421800	TIJUCAS	R\$ 33.190,52	SP	352900	MARILIA	R\$ 32.200,22
SC	421820	TIMBO	R\$ 29.300,78	SP	352920	MARTINOPOLIS	R\$ 49.985,81
SC	421830	TRES BARRAS	R\$ 26.608,81	SP	352940	MAUA	R\$ 305,00
SC	421870	TUBARAO	R\$ 28.293,40	SP	353030	MIRASSOL	R\$ 3.704,17
SC	421875	TUNAPOLIS	R\$ 13.247,77	SP	353050	MOCOCA	R\$ 22.991,40
SC	421890	URUBICI	R\$ 5.824,97	SP	353070	MOGI GUACU	R\$ 68.128,29
SC	421900	URUSSANGA	R\$ 14.334,68	SP	353080	MOJI MIRIM	R\$ 12.897,62
SC	421917	VARGEM BONITA	R\$ 5.844,25	SP	353190	MORRO AGUDO	R\$ 12.300,64
SC	421930	VIDEIRA	R\$ 28.756,12	SP	353300	NOVA GRANADA	R\$ 149,42
SC	421950	XANXERE	R\$ 7.181,80	SP	353440	OSASCO	R\$ 82,96
SC	421970	XAXIM	R\$ 30.464,81	SP	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 9.826,64
SC	420000	SANTA CATARINA - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 14.320,57	SP	353470	OURINHOS	R\$ 105.239,88
SE	280030	ARACAJU	R\$ 597,68	SP	353530	PALMITAL	R\$ 3.308,93
SE	280350	LAGARTO	R\$ 337,40	SP	353560	PARAIBUNA	R\$ 79,53
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	R\$ 2,41	SP	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 48.792,86
SE	280490	PACATUBA	R\$ 163,48	SP	353730	PENAPOLIS	R\$ 74.514,79
SP	350010	ADAMANTINA	R\$ 74.093,04	SP	353760	PERUIBE	R\$ 2.318,42
SP	350030	AGUAI	R\$ 96,40	SP	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 15.107,61
SP	350070	AGUDOS	R\$ 29.799,65	SP	353860	PIRACAIA	R\$ 18.913,68
SP	350100	ALTINOPOLIS	R\$ 20.791,07	SP	353870	PIRACICABA	R\$ 25.385,76
SP	350130	ALVARES MACHADO	R\$ 158.770,80	SP	353920	PIRAGOZINHO	R\$ 39.461,34
SP	350160	AMERICANA	R\$ 110.907,22	SP	353930	PIRASSUNUNGA	R\$ 116.619,90
SP	350280	AKACATUBA	R\$ 4.436,03	SP	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 156,16
SP	350320	ARARAQUARA	R\$ 1.135,11	SP	354000	POMPEIA	R\$ 34.729,79
SP	350400	ASSIS	R\$ 5.212,83	SP	354060	PORTO FELIZ	R\$ 33.491,77
SP	350410	ATIBAIA	R\$ 79,53	SP	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 1.405,03
SP	350450	AVARE	R\$ 267,51	SP	354075	POTIM	R\$ 207,26
SP	350460	BADY BASSITT	R\$ 441,03	SP	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 92.639,27
SP	350550	BARRETOS	R\$ 171.933,95	SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	R\$ 134.400,88
SP	350570	BARUERI	R\$ 15.007,41	SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 105.173,10
SP	350590	BATAIAIS	R\$ 15.238,43	SP	354220	RANCHARIA	R\$ 74.008,69
SP	350600	BAURU	R\$ 85.528,23	SP	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 214.359,86
SP	350610	BEBEDOURO	R\$ 76.736,81	SP	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 50.334,40
SP	350700	BOITUVA	R\$ 1,22	SP	354390	RIO CLARO	R\$ 19.664,83
SP	350750	BOTUCATU	R\$ 9.260,44	SP	354410	RIO GRANDE DA SERRA	R\$ 1.633,98
SP	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 295,24	SP	354425	ROSANA	R\$ 3.694,53
SP	350840	CABREUVA	R\$ 201,27	SP	354520	SALTO	R\$ 6,10
SP	350850	CACAPAVA	R\$ 673,70	SP	354540	SALTO GRANDE	R\$ 4.046,39
SP	350900	CAIEIRAS	R\$ 10.358,12	SP	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 263.974,53
SP	350940	CAJURU	R\$ 25.591,31	SP	354610	SANTA CLARA D'OESTE	R\$ 50,61
SP	350950	CAMPINAS	R\$ 667.555,54	SP	354620	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	R\$ 120,83
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 11.919,86	SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 17.467,68
SP	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 18.954,65	SP	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 799,20
SP	351030	CAPELA DO ALTO	R\$ 1.089,32	SP	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 18.687,14
SP	351080	CASA BRANCA	R\$ 2.265,40	SP	354850	SANTOS	R\$ 72.986,85
SP	351150	CERQUILHO	R\$ 1.060,40	SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 11.023,34
SP	351220	CONCHAL	R\$ 69,92	SP	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 134.525,14
SP	351230	CONCHAS	R\$ 9,64	SP	354890	SAO CARLOS	R\$ 96.841,33
SP	351240	CORDEIROPOLIS	R\$ 24.309,67	SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 138.994,38
SP	351280	COSMOPOLIS	R\$ 4.689,86	SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 667,34
SP	351350	CUBATAO	R\$ 11.693,32	SP	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 121,84
SP	351370	DESCALVADO	R\$ 4.815,18	SP	355030	SAO PAULO	R\$ 823.833,46
SP	351380	DIADEMA	R\$ 26,51	SP	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 2.517,37
SP	351440	DRACENA	R\$ 58.625,66	SP	355100	SAO VICENTE	R\$ 115.899,31
SP	351450	DUARTINA	R\$ 22.904,64	SP	355110	SARAPUI	R\$ 397,65
SP	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 86,76	SP	355150	SERRANA	R\$ 10.934,17
SP	351515	ENGENHEIRO COELHO	R\$ 5.552,64	SP	355220	SOROCABA	R\$ 1.426,18
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 2.466,84	SP	355240	SUMARE	R\$ 39.902,37
SP	351620	FRANCA	R\$ 99.219,70	SP	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 3.029,37
SP	351670	GARCA	R\$ 1.651,79	SP	355380	TAQUARITUBA	R\$ 52.248,80
SP	351720	GUAICARA	R\$ 573,58	SP	355400	TATUI	R\$ 19.892,45
SP	351800	GUARANI D'OESTE	R\$ 5.302,84	SP	355410	TAUBATE	R\$ 53.998,68
SP	351870	GUARUJA	R\$ 3.507,47	SP	355540	UBATUBA	R\$ 1.894,26
SP	351880	GUARULHOS	R\$ 25.648,20	SP	355620	VALINHOS	R\$ 32.161,45
SP	351907	HORTOLANDIA	R\$ 1.078,48	SP	355630	VALPARAISO	R\$ 19,28
SP	352050	INDAIA TUBA	R\$ 261.422,34	SP	355650	VARZEA PAULISTA	R\$ 106.040,00
SP	352210	ITANHAEM	R\$ 1.164,03	SP	355710	VOTUPORANGA	R\$ 631,78
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 2,41	SP	355730	ESTIVA GERBI	R\$ 931,51
SP	352230	ITAPETINGA	R\$ 980,87	SP	350000	SÃO PAULO - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 341.489,30
SP	352240	ITAPEVA	R\$ 63.146,82	TO	170310	BARROLANDIA	R\$ 15.469,79
SP	352250	ITAPEVI	R\$ 3,66	TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	R\$ 35.602,93
SP	352260	ITAPIRA	R\$ 51.624,61	TO	171330	MIRANORTE	R\$ 26.271,41
SP	352340	ITATIBA	R\$ 23.586,67	TO	171488	NOVA OLINDA	R\$ 26.121,99
SP	352400	ITUPEVA	R\$ 34.402,75	TO	171610	PARAISO DO TOCANTINS	R\$ 83.598,08
SP	352410	ITUVERAVA	R\$ 5.529,98	TO	171670	COLMEIA	R\$ 16.137,36
SP	352430	JABOTICABAL	R\$ 56.824,44	TO	171820	PORTO NACIONAL	R\$ 17.376,10
SP	352440	JACAREI	R\$ 34.195,49	TO	172100	PALMAS	R\$ 21,69
SP	352510	JARDINOPOLIS	R\$ 4.586,23	TO	170000	TOCANTINS - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 159.133,90
SP	352530	JAU	R\$ 103.044,37				
SP	352570	JOSE BONIFACIO	R\$ 1.714,77				
SP	352590	JUNDIAI	R\$ 255.332,99				
SP	352670	LEME	R\$ 35.965,94				

ANEXO III

UF	População		Valor (R\$)
	Absoluta	Relativa	
Acre	816.687	0,40%	R\$ 55.472,28
Alagoas	3.358.963	1,63%	R\$ 228.152,71
Amapá	782.295	0,38%	R\$ 53.136,26
Amazonas	4.001.667	1,94%	R\$ 271.807,45
Bahia	15.276.566	7,41%	R\$ 1.037.638,66
Ceará	8.963.663	4,35%	R\$ 608.843,85
Distrito Federal	2.977.216	1,44%	R\$ 202.223,09
Espírito Santo	3.973.697	1,93%	R\$ 269.907,62
Goiás	6.695.855	3,25%	R\$ 454.806,27
Maranhão	6.954.036	3,37%	R\$ 472.342,84
Mato Grosso	3.305.531	1,60%	R\$ 224.523,41
Mato Grosso do Sul	2.682.386	1,30%	R\$ 182.197,19

Minas Gerais	20.997.560	10,19%	R\$ 1.426.228,90
Pará	8.305.359	4,03%	R\$ 564.129,50
Paraíba	3.999.415	1,94%	R\$ 271.654,48
Paraná	11.242.720	5,45%	R\$ 763.645,50
Pernambuco	9.410.336	4,57%	R\$ 639.183,47
Piauí	3.212.180	1,56%	R\$ 218.182,68
Rio de Janeiro	16.635.996	8,07%	R\$ 1.129.975,98
Rio Grande do Norte	3.474.998	1,69%	R\$ 236.034,21
Rio Grande do Sul	11.286.500	5,48%	R\$ 766.619,19
Roraima	1.787.279	0,87%	R\$ 121.398,34
Roraima	514.229	0,25%	R\$ 34.928,26
Santa Catarina	6.910.553	3,35%	R\$ 469.389,32
São Paulo	44.749.699	21,71%	R\$ 3.039.558,61
Sergipe	2.265.779	1,10%	R\$ 153.899,76
Tocantins	1.532.902	0,74%	R\$ 104.120,15
Total	206.114.067	100,00%	R\$ 14.000.000,00